



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

Termo de Fomento n. 002/2025 Associação Promocional Vida Nova

I - A Associação Promocional Vida Nova, também, designada apenas como Associação, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro em Monte Alto, Estado de São Paulo, localizada na estrada municipal de Monte Alto a Agua Limpa, sem número, zona rural, CEP: 15.910-000, e prazo de duração indeterminado, reger-se-é pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

O Objetivo da Entidade é promover o acolhimento voluntário e transitório de pessoas com problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas, em ambiente protegido, técnico e eticamente orientado, conforme a legislação vigente e programa terapêutico individualizado.

A Entidade encontra-se em regular funcionamento, desenvolvendo suas atividades estatutárias.

II - O valor repassado através do ajuste citado durante o exercício de 2025 foi de R\$ 40.000,00 oriundo de recursos municipais, empenhado nos elementos 3.3.50.43, funcional programática 10.301.0010.2048.000, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2753 de 11 de março de 2025, foi destinado a realização do objetivo proposto no plano de trabalho, comprovando sua aplicação, como segue:

REPASSES

| Data | Crédito | Fonte de Recurso | Valor |
|-----------------------------------|---------|------------------|------------------|
| 02/05/2025 | 000001 | Municipal | 5.000,00 |
| 06/05/2025 | 00001 | Municipal | 5.000,00 |
| 06/06/2025 | 000001 | Municipal | 5.000,00 |
| 07/07/2025 | 000001 | Municipal | 5.000,00 |
| 06/08/2025 | 000001 | Municipal | 5.000,00 |
| 08/09/2025 | 000001 | Municipal | 5.000,00 |
| 07/10/2025 | 000001 | Municipal | 5.000,00 |
| 06/11/2025 | 00001 | Municipal | 5.000,00 |
| TOTAL DE REPASSES | | | 40.000,00 |
| RENTABILIDADE OBTIDA | | | 0,00 |
| CONTRAPARTIDA - RECURSOS PRÓPRIOS | | | 724,34 |
| TOTAL DA RECEITA | | | 40.724,34 |



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DESPESA

| Data | Descrição | Valor |
|------|--------------|-----------|
| 2025 | Despesa paga | 40.724,34 |

SALDO NÃO APLICADO

| Data | Descrição | Valor |
|------|-------------|-------|
| 2025 | Restituição | 0,00 |

Não houve RENTABILIDADE devido ao fato do valor repassado por mês (R\$5.000,00) ser inferior ao valor mínimo exigido pela Instituição Bancária onde a Entidade possui conta bancária específica.

III - A prestação de contas da Associação Promocional Vida Nova, referente ao **Termo de Fomento n. 002/2025** foi entregue no prazo e de acordo com as regras estabelecidas, devidamente instruída com os documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares, portanto, não houve sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

IV – O valor de R\$ 40.000,00 foi aplicado no objeto da parceria, não havendo glosas de despesas. As informações da prestação de contas dos recursos repassados são inseridas mensalmente no Portal de Convênios e Parcerias do Município <https://parcerias.pmvistaalegrealto.com.br/site/entidades/view/7>.

V- Não houve saldo dos recursos não aplicados, portanto, não houve valor a ser devidamente restituído aos cofres do Município.

VI – As atividades desenvolvidas pela entidade, foram compatíveis com as metas propostas no plano de trabalho, atingindo a quantidade e qualidade esperada para o cumprimento do objeto da parceria, devidamente acompanhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme relatório técnico anexo a prestação de contas.

VII - A análise dos documento apresentados evidenciaram a regularidade dos gastos dentro dos propósitos pactuados.

VIII – Foi comprovada a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização. O Município apurou que a despesa realizada se enquadrou no elemento de despesa para quais foram empenhados, estando disponíveis para consulta no Portal do Município <https://parcerias.pmvistaalegrealto.com.br/site/entidades/view/7>



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

IX – prejudicado.

X – Os documentos apresentados contém a identificação da entidade, o tipo de repasse e o número do ajuste, bem como o órgão concessor.

XI – XI – Quanto a regularidade do recolhimentos de encargos trabalhistas, constatamos que a entidade possui certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e a Divida Ativa da União válida até 07/07/2026, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF válida até 24/02/2026 e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas válida até 07/07/2026.

XII - Quanto ao princípio da economicidade, observa-se que os recursos recebidos a título de subvenção foram geridos de forma adequada e em conformidade com os princípios da administração pública. Destaca-se que não foi realizada aplicação financeira, uma vez que o valor mensal repassado não atingia o montante mínimo exigido pela instituição financeira, o que inviabilizou tal procedimento.

XIII – O controle interno do Município (órgão concessor) tem como responsável o servidor Rodolfo Pires Griao, tendo seu funcionamento regular.

XIV – As visitas *in loco* são realizadas regularmente, porém sem periodicidade formal ou critérios definidos.

A entidade apresentou, na prestação de contas, relatórios de pagamentos identificando as despesas custeadas com recursos públicos recebidos, portanto, somos de parecer favorável à aprovação da aplicação dos valores repassados no exercício de 2025.

Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2026.


Nelson Antonio Rozani
Prefeito Municipal